

L E I N. 9.296, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a “Expo Vale Nutrition”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a “Expo Vale Nutrition”, Feira de Nutrição Esportiva do Vale do Paraíba de São José dos Campos, a ser realizada anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

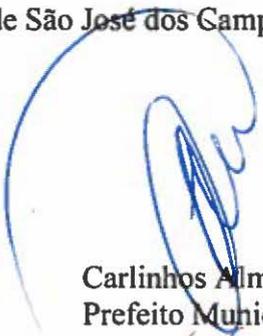
§ 1º A Feira a que se refere o “caput” do presente artigo tem o objetivo de desenvolver uma melhor compreensão do papel da “Expo Vale Nutrition” e garantir seu espaço na lista dos principais eventos do ramo.

§ 2º Durante a “Expo Vale Nutrition”, a organização poderá promover Campeonatos de MMA – (Mixed Martial Arts), Jiu Jitsu, Muay Thai e Bodybuilding.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2015.

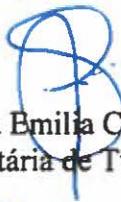


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godey Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 173/15, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

